



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRAÍMA



LEI Nº 392/2011

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial na quantia de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)** destinado atender despesas não consignadas no vigente orçamento geral do Município de Miraima.

**Parágrafo Único** - O crédito autorizado neste artigo será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

**02 - SEC. DE EDUCAÇÃO**  
**0208 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

**0208.12.365.0009 1.037 - Construção de Espaço Educativo Infantil Tipo C**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 620.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, de conformidade com que preceitua o artigo 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº. 4320/64, que serão demonstradas no Decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA** - Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (2011).

  
**ROBERTO IVENS UCHOA SALES**  
Prefeito Municipal